

LEI No. 1457/2013.

Data: 05 de Abril de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre alterações da Lei No. 1227/2009, de 11 de agosto de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º. da Lei No. 1227/2009, de 11 de Agosto de 2009 passa a vigor com a seguinte :

Art. 2º.- *Face ao número de habitantes no Município, fica autorizada a concessão para a exploração dos serviços funerários para no mínimo duas empresas, em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal No 809/2003.*

Art. 2º - Fica revogado o artigo 4º da Lei No. 1227/2009, de 11 de Agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de abril de 2013.

Cláudio Eberhard

PREFEITO